

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2015.

Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 272/2015, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **MEDICORDIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELERÔNICOS LTDA - ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº2821, Bairro: São Braz, Cep: 66.090-100, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 275/2015**, celebrado com a empresa **MEDICORDIGITAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELERÔNICOS LTDA - ME**, empresa com sede estabelecida à na Rua Capitão Menezes, nº 964, Praça Seca, CEP: 21.320-040, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.599.104/0001-39, representada pelo Sr. **ALEX CARVALHO DE PAULO**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 272/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 052/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 272/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0001
Atividade: 2003
Fonte: 121.301.0100
Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.17.22.10.122.0007
Atividade: 2162
Fonte: 121.101.0000
Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUARTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 19 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE